

CONTRATO Nº. 179 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, e IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93, artigo 25, caput, inciso II, firmam o presente contrato de prestação de serviços, nos termos seguintes:

1. OBJETO:

1.1 Da forma da prestação dos serviços

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar: Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando assim o valor global de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a contratação dos serviços por 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura do contrato, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

2.2 O Prazo da prestação de serviços é de 12 meses, podendo estender-se até o limite estabelecido no art. nº. 57, inciso IV, da Lei 8666/93, através de Termo de Prorrogação, se houver interesse das partes.

2.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, desde que com aviso prévio de 30 dias.

2.4. O valor mensal será reajustado pelo IPCA (FGV), a cada período de 12 meses da prestação dos serviços.

2.5. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- O acesso ao *site* do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

- Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:
- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

3.4. Do Acesso:

• Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao Igam, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

4. PENALIDADES:

4.1. Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária:

Modalidade: 01 031 0009 2078 0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Elemento econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento econômico: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

6. CASOS OMISSOS E FORO

6.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes deste Contrato na via judicial.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibitinga, 02 de abril de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA
Contratante

LUIS FERNANDO RAMOS
IGAM CORPORATIVO CURSOS E
ASSESSORIA S/S LTDA – EPP
Contratado

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

CONTRATADA: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. – EPP

CONTRATO: N°. 179 – Dispensa de Licitação 03/2018

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

ADVOGADO: Dr. Ricardo Tofi Jacob

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga, 02 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Antonio Esmael Alves de Mira
RG n°. 10.872.463

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA – EPP
/Luis Fernando Ramos
RG n°. 60.331.217-47